

**DECRETO Nº 27.306**

**ALTERA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 01/2014, APROVADA PELO DECRETO Nº 24.405/2014, E O ARTIGO 15 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 02/2014, APROVADA PELO DECRETO Nº 24.406/2014, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que os processos e procedimentos administrativos possuem seus fluxos direcionados por Normas de Procedimentos que orientam e instruem a atuação do servidor, contribuindo para a eficácia da administração;

**CONSIDERANDO** que se encontra em fase de elaboração nova instrução normativa que norteará os procedimentos de licitação necessários para melhor desempenho das rotinas;

**CONSIDERANDO** a política municipal de estabelecer novos procedimentos aos serviços públicos como forma de tornar a máquina administrativa mais célere, otimizando o tempo despendido pelos servidores públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar ao artigo 9º da Instrução Normativa SCL nº 01/2014, aprovada pelo Decreto nº 24.405/2014, os incisos VI e VII, conforme segue:

"Artigo 9º (...)

(...)

VI – *Elaboração da planilha da mediana de preço;*

VII – *Emissão da nota de reserva orçamentária.*"

**Art. 2º** Alterar o § 1º do artigo 9º da Instrução Normativa SCL nº 01/2014, aprovada pelo Decreto nº 24.405/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º. *A documentação indicada nos incisos III a VII deverá ser protocolada e atuada no setor competente, e posteriormente encaminhada a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica (SEMGES).*"

**Art. 3º** Revogar o § 2º do artigo 9º da Instrução Normativa SCL nº 01/2014, aprovada pelo Decreto nº 24.405/2014.

**Art. 4º** Alterar o artigo 15 da Instrução Normativa SCL nº 02/2014, aprovada pelo Decreto nº 24.406/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 *Autorizada a despesa, a Gerência de Execução Orçamentária (GCEO) emitirá reserva orçamentária, o número do protocolo e encaminhará o processo para a SEMGES.*"

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal